

**DECRETO Nº. 31.778, de 10 de março de 2023.****A vacância do cargo público por exoneração.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ao meu juízo **Exonero**, a servidora comissionada **Isabelly Maturano Zenni Schmidt**, matrícula 3.072, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle, e **conseqüentemente revogo o Decreto nº 31.194** de 21 de junho de 2022, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos retroativos a data do dia 01 de março de 2023.

**Art. 2º** Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de **01 de março de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 10 de março de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 31.779, de 10 de março de 2023.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – FUNDEB.

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei n. 2.131, de 12 de abril de 2021, fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município – FUNDEB.

**Art. 2º** O Conselho será composto pelos membros abaixo nomeados:

**a) 02 (dois) Representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Jonatan Machado Clementino

Suplente: Hélio Martins do Nascimento Junior

Titular: Ana Paula de Souza Santos

Suplente: Rodimar Soares de Andrade

**b) 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:**

Titular: Aline dos Santos Pereira

Suplente: Lillian Carini Dias Pupile Monteiro - **VICE PRESIDENTE**

**c) 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:**

Titular: Uesley Souza Silva - **PRESIDENTE**

Suplente: Patrícia Kochemborger

**d) 01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:**

Titular: Dorani Martins da Conceição

Suplente: Thaine Stefani dos Santos

**e) 02 (dois) Representantes dos pais/responsáveis de alunos de alunos da educação básica pública do Município:**

Titular: Rodrigo Miranda Zanoni - **SECRETARIO**

Suplente: Leonardo Costa de Arruda

Titular: Maria Edna Alves Bezerra Lopes

Suplente: Ana Paula Gialdi da Silva Piana

**f) 02 (dois) Representantes dos estudantes da Educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundarista:**

Titular: Mara Priscila Valdez Brito

Suplente: Maria Eduarda de Miranda

Titular: Karina Santana da Silva Suplente: Eládia Torales Coronel

**g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente:**

Titular: Flavia Santos

Suplente: Juraci França



**h) 02 (dois) representantes das organizações da sociedade civil:**

Titular: Wanielle Maria Oliveira Palma

Suplente: Sabrina Pereira Barbosa

Titular: Senir Neitzek

Suplente: Marcia Solange Rosa Azambuja

**i) 01 (um) representante das escolas do Campo:**

Titular: Marilete Santin

Suplente: Rosana dos Santos

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros será até 31 de dezembro de 2026, conforme Art.º 11 da Lei n. 2.131, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme Art.º 11 da Lei n. 2.131.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2023.

Rio Brilhante – MS, 10 de março de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 31.777, de 10 de março de 2023.****Dispõe sobre nomeação em cargo.**

**LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeio **Sarah Garcia Ferreira**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, do Anexo I do Quadro de Lotação Geral do Poder Executivo de Cargos de Provimento em Comissão, Classe 6ª – Segundo Escalão, com referência de **remuneração Símbolo CAI-3**, carga horária 40 (horas). Com as Atribuições do Cargo previstas no Anexo IV, todos da Lei nº 1.481/2007 de 16 de julho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio Brilhante) e suas alterações. A ser lotada na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB, com efeitos retroativos a data de 06 de março de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 10 de março de 2023.

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito Municipal

**Contratos****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****DATA DA ASSINATURA** : 13 de fevereiro de 2023.**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA - EPP .**

**OBJETO:** Alteração da denominação social da CONTRATADA no contrato nº 033/2022, firmado entre as partes em 08/04/2022, conforme Parecer Jurídico nº 170/2023.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de CONSTRUMAIS ENGENHARIA LTDA – EPP para CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA, constante do preâmbulo do contrato nº 033/2022, conforme alteração realizada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul .

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 54, *caput*, e 65, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1.150 e 1.151 do Código Civil e artigos 32, inciso II, e 36 da Lei nº 8.934/94.

**RATIFICAÇÃO** : Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual .

**ASSINAM** : **HUGO KOJI SUEKAME**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 06 de março de 2023.

Matéria enviada por Irene Melo Caetano